



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.525 – Segunda-feira, 9 de Maio de 2005

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Porto Alegre instala amanhã o Conselho Municipal de Desenvolvimento

**P**orto Alegre instalará amanhã, seu Conselho Municipal de Desenvolvimento, criado pela Lei Complementar 508/04. A reunião preliminar para estruturar o Conselho foi realizada quinta-feira, 5, no auditório da Prefeitura Municipal, no edifício José Montauri, com a participação de lideranças empresariais, de sindicatos de trabalhadores, entidades comunitárias e ONGs. Foi constituída uma comissão de mobilização para o encontro marcado para terça-feira, às 18h. A comissão é integrada pelo deputado estadual Berfran Rosado, pelo vereador Sebenello, presentes na reunião, e por representantes de entidades empresariais, sindicais e da sociedade civil.

Presidida pelo secretário municipal de Coordenação Política e Governança Local, o encontro de ontem teve ainda a presença do representante do governo do Estado, Eduardo

Krause, coordenador do processo de Consulta Popular, que explicou como se dá o processo de formação dos Comudes.

Por intermédio do Conselho Municipal de Desenvolvimento, Porto Alegre poderá se habilitar aos recursos previstos para a cidade e a região na Consulta Popular do governo do estado. Por não ter constituído o Comudes no ano passado, a cidade deixou de receber cerca de R\$ 8 milhões da Consulta Popular. A lei que criou o Comudes de Porto Alegre prevê que o órgão seja integrado por dez representantes das classes empresariais, dez dos sindicatos de trabalhadores, dez representantes da sociedade civil e dez indicados pelo Conselho dos Cidadãos Honorários de Porto Alegre. Além desses, participam os deputados estaduais e federais com domicílio em Porto Alegre. Estes representantes elegem a diretoria executiva do Conselho.

**ESTARÁ FECHADO DURANTE ESTA SEMANA** os setores de licenciamento de atividades localizadas e transitórias da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic). O atendimento externo será suspenso para reforma e treinamento de pessoal de hoje até sexta-feira. As reformulações previstas visam à diminuição do prazo de entrega de alvarás e qualificação do atendimento ao público. Os servidores passarão por um treinamento intensivo de motivação, legislação e criação de novas rotinas e fluxo de trabalho com o objetivo de desburocratizar a solicitação de emissão de alvarás.

Uma nova estrutura física do andar térreo do prédio da Secretaria, na Rua dos Andradas, 680, será montada com base em uma moderna organização de métodos de atendimento para diminuição do tempo de espera dos licenciamentos.

**159 TÁXIS FORAM VISTORIADOS** por Agentes da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) em blitze realizada no ponto da Estação Rodoviária, centro da Capital. 13 veículos foram recolhidos pelos agentes pois apresentaram irregularidades na documentação e no estado de conservação dos pneus. A medida representa um trabalho permanente de qualificação do serviço de táxis em Porto Alegre, onde circulam 3.914 veículos. A EPTC tem realizado também cursos de aperfeiçoamento e reciclagem para os condutores. Informações e reclamações pelo telefone 118.

**CONVÊNIO BENEFICIA 60 CRIANÇAS** da creche da Associação dos Moradores da Vila Restinga (Amovir). O documento foi assinado pela Secretaria de Educação, e pelo presidente da Associação, Jorge Luis Gomes. O atendimento, que era feito junto à sede da Associação e contemplava 35 crianças, passa a contar com todos os equipamentos necessários e será ampliado para 60 crianças. A proposta da Smed é aumentar gradativamente o número de vagas em todos os níveis de ensino no Município, com atenção especial à Educação Infantil. Novos convênios com creches serão determinados pela disponibilidade de recursos da Secretaria.

Pelo convênio, a Amovir receberá um repasse inicial de R\$ 17 mil para aquisição de equipamentos e mais R\$ 5.776,22 mensais para manutenção. De acordo com o presidente da entidade, os repasses permitirão a contratação de profissionais, que antes atuavam como voluntários.

**O PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)** foi apresentado para

técnicos das secretarias municipais de Saúde (SMS), Educação (Smed) e da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), que são seus órgãos gestores em Porto Alegre. O encontro ocorreu no auditório da Smed. Desenvolvido em 104 municípios gaúchos, o PIM é um programa do governo do Estado, pioneiro no Brasil, que visa ao atendimento integral às necessidades essenciais da criança de zero a seis anos, em termos de desenvolvimento físico e psicológico, incluindo a formação da personalidade. Inicialmente, será implantado projeto-piloto no Bairro Mário Quintana, mesma área do Programa de Saúde da Família (PSF) Timbaúva. Foram selecionadas 139 famílias com 274 crianças até três anos e 281 com três a seis anos. O critério para escolha foi o alto índice de vulnerabilidade juvenil do local.

**A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE FOI PRORROGADA** até a próxima sexta-feira, 13, em todos os postos de saúde de Porto Alegre. De acordo com a Coordenação de Imunizações da Secretaria Municipal de Saúde, não foi atingida a meta estabelecida pelo Ministério da Saúde, que é de imunizar 118 mil pessoas acima de 60 anos. Do início da campanha até o dia 4 foram vacinados 82.356 pessoas. Destas, 21.926 entre os 60 e 64 anos e 60.430 com mais de 65 anos, perfazendo um percentual de 48,85% da meta.

A vacina contra a gripe é gratuita e pode ser feita em todos os postos de saúde. Os serviços de saúde estão aplicando as doses da vacina contra a gripe no horário das 8h às 17h. Os interessados podem conferir os endereços mais próximos da sua residência pelo fone 156.

**UM PLANO ESTRATÉGICO PARA SITUAÇÕES DE DEFESA CIVIL** foi apresentado ao executivo municipal, na última Quinta-feira, 5, com o objetivo de minimizar as consequências das calamidades urbanas, ordenando a execução de ações assistenciais e de socorro à população.

Elaborado pela Comissão Permanente de Atuação em Emergência (Copae), o programa propõe a identificação e ordenação dos principais recursos disponíveis no Município, visando a uma atuação sistêmica dos agentes diretamente envolvidos nos sinistros da Capital.

O Plano de Ação foi entregue ao prefeito e ao vice-prefeito, pelo coordenador do Conselho Municipal de Defesa Civil (Codec) e coordenador da Copae. O documento define as formas de atuação de cada secretaria e apresenta um levantamento dos equipamentos necessários em cada situação de emergência.

### IMPOSTOS

#### Secretaria já emite documento sobre ISSQN pela internet

A Certidão de Situação Cadastral do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) já pode ser emitida no endereço eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda.

Para emitir o documento, o contribuinte deve informar o número do CPF (no caso de pessoa física), do CNPJ (no caso de pessoa jurídica) ou da inscrição municipal. A Certidão de Situação Cadastral do ISSQN trará o número da inscrição municipal; o nome do contribuinte com o seu CPF ou a razão social da empresa com o seu CNPJ; e a tipificação da empresa quanto ao seu enquadramento e a data em que a empresa se inscreveu. No caso de empresa já ter dado baixa em seu número de inscrição municipal, o documento registrará a data em que ocorreu este registro.

O serviço está disponível das 7h às 19h, pelo endereço: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf/issqn/situacaocadastral>.

Em caso de dúvida, o contribuinte pode entrar em contato com a Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda pelo e-mail [atendimento@smf.prefpoa.com.br](mailto:atendimento@smf.prefpoa.com.br) ou pelos telefones (51) 3289-1540 ou 3289-1550. A Loja está situada na Rua José Montauri, 137, no Centro, e atende das 9h30min às 16h30min.

#### Certidão de Situação Cadastral do ISSQN

Endereço Eletrônico: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf/issqn/situacaocadastral/>

Horário do serviço: das 7h às 19h

### MARATONA

#### Prefeitura vai sortear vagas para provas da Maratona de Porto Alegre

A Prefeitura de Porto Alegre vai realizar quarta-feira, 11, o sorteio de 150 vagas para atletas carentes que quiserem participar da 22ª Maratona de Porto Alegre, que ocorre em 29 de maio. A iniciativa é da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, em parceria com o Clube de Corredores de Porto Alegre.

Os atletas que não podem pagar sua inscrição e querem concorrer ao sorteio devem comparecer no dia 11, das 9 às 11h e das 14h30min às 17h, na sede administrativa da SME, localizada na Avenida Borges de Medeiros nº 2713 (no Parque Marinha do Brasil, ao lado da pista de atletismo), ou pelos telefones 3233-2131 e 3233-2208, na Gerência de Marketing.

Para efetuar a inscrição é necessário apresentar comprovante de renda de até três salários mínimos, ou atestado de pobreza, comprovante de residência em Porto Alegre, além do preenchimento da ficha de inscrição.

A 22ª Maratona de Porto Alegre é dividida nas provas de Maratona (42km), Rústica (9km) e Maratoninha (3km).

#### Confira o número de vagas em cada categoria

Maratona: 25 vagas

Rústica: 90 vagas

Maratoninha: 35 vagas

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

## Atos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA** o Ato 103 de 11.3.05, que nomeou os seguintes servidores: LISANDRA OLIVEIRA RAULINO, 37393.6, processo 1.6968.05.8; OLGA MARIA EVREMIDIS, 37392.8, processo 1.6966.05.5; JONAS FERREIRA DOS SANTOS, 37391.0, processo 1.7278.05.5; JORGE DOS SANTOS LEMES, 37388.6, processo 1.7265.05.0; LUIZ CARLOS VARGAS DE OLIVEIRA, 37390.2, processo 1.7276.05.2; CÍCERO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, 37389.4, processo 1.7277.05.9 e AVELINO MILANI, 37387.8, processo 1.7266.05.7, todos nos cargos em comissão de responsável por atividades II, 11240001, da Gerência dos Centros de Governança/GCL, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, quanto ao código da lotação que passa a ser 23521003, e não constou, através do Ato 313 de 6.5.05.

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a JORGE LUCIO DOMINGOS, 14042.6, arquiteto, ES.1.02.NS.D.08, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 28.3.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível sete, posto de confiança coordenador, 1.1.1.7, com base no artigo 129, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 844 de 2.5.05 (processo 1.18147.05.4).

**CONCEDE** a CARMELI ANTÔNIA CASSOL, 55733.0, engenheiro, ES.1.14.NS.B.03, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 10.4.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, posto de confiança assistente, 2.1.1.5, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 845 de 2.5.05 (processo 1.17917.05.0).

**DISPENSA** MARCIA LEIPNITZ RAUBER, 57660.3, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de gerente A, do Posto de Arrecadação Fiscal/EEF/PAI, a contar de 1º.4.05, código do posto 11130032, código do órgão 3317001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 848 de 2.5.05 (processo 1.18383.05.0).

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a MAGDA REJANE DOS SANTOS FEITOSA, 52306.8, professora, ED.1.03.M1.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.4.05, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 45 de 19.4.05 (processo 1.15571.05.0).

**CONCEDE** a RITA DE CÁSSIA AZZOLIN MARCHI, 61642.5, professora, ED.1.03.M3.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.4.05, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 46 de 19.4.05 (processo 1.15565.05.0).

**CONCEDE** a MARCIA SILVEIRA RAMOS, 69742.5, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.4.05, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 47 de 19.4.05 (processo 1.12393.05.3).

**CONCEDE** a PATRICIA BANDEIRA DA ROSA, 73802.1, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 48 de 19.4.05 (processo 1.13501.05.4).

## Portarias

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a VERA LÚCIA FRANCO FONSECA, 19737.6, operária CLT, 50.A.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 324 de 2.5.05 (processo 1.38502.95.0).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a CAETANO DOS SANTOS BRUM, 61608.6, exator municipal, ES.1.19.NS.A.03, da Secretaria Municipal da Fazenda, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Habitação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 325 de 3.5.05 (processo 1.44398.98.0).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a FERNANDA BORDIN TOCCHETTO, 43466.2, professora, ED.1.03.M5.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 326 de 3.5.05 (processo 1.3481.93.0).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a VERA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 55899.9, apontadora, AC.1.03.04.C.06, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de desig-

nação para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 327 de 3.5.05 (processo 1.50548.01.8).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a INGRID ELBA SCHMIDT, 14077.2, psicóloga, ES.1.29.NS.D.8, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de cedência para a Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 338 de 3.5.05 (processo 1.29468.92.2).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a INGRID ELBA SCHMIDT, 14077.2, psicóloga, ES.1.29.NS.D.8, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de cedência para a Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 339 de 3.5.05 (processo 1.29468.92.2).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, 13733.1, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.D.08, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 340 de 3.5.05 (processo 1.34435.03.4).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a REJANE SACCO FLORES ALMEIDA, 19759.0, professora, ED.1.03.M4.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, em permuta com MARTA IZABEL FAGUNDES DE ARAÚJO, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 341 de 3.5.05 (processo 1.7947.97.6).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a REJANE SACCO FLORES ALMEIDA, 54848.7, professora, ED.1.03.M4.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, em permuta com MARTA IZABEL FAGUNDES DE ARAÚJO, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 342 de 3.5.05 (processo 1.7947.97.6).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a MIRIAN GIZELE MEDEIROS WEBER, 50176.7, professora, ED.1.03.M1.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 343 de 3.5.05 (processo 1.39842.97.5).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a VERA LUCIA TEIXEIRA, 12860.3, engenheiro, ES.1.14.NS.D.08, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 344 de 3.5.05 (processo 1.51931.97.4).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a RICARDO ZUCARELI PULVIRENTI, 57318.8, engenheiro, ES.1.14.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 345 de 3.5.05 (processo 1.63748.03.7).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS

### E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a JOÃO CELSO BERTUOL, 66833.5, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.04, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 3.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 1114 de 15.4.05 (processo 1.10641.05.0).

**CONCEDE** a GILMAR MARIANI, 84053.8, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.01, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 11.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 1115 de 15.4.05 (processo 1.11279.05.2).

**CONCEDE** a EDSON LUIS QUADROS THADEU, 45970.1, guarda-municipal, FV.1.03.04.C.05, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 8.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 1244 de 27.4.05 (processo 1.11280.05.0).

**CONCEDE** a PAULO CESAR SILVA DE CASTRO, 84148.6, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.00, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 21.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 1245 de 27.4.05 (processo 1.11281.05.7).

**CONCEDE** a ANDERSON RODRIGUES DIAS, 84995.0, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.00, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.2.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 1246 de 27.4.05 (processo 1.10640.05.3).

**CONCEDE** a NELZA JAQUELINE SIQUEIRA FRANCO, 36923.1, a contar de 1º.4.05; LETICIA MENA ALVES, 36937.1 e KELLY JUREMA PASSOS FAGUNDES, 36947.0, a contar de 4.4.05; MARY INES DA ROSA VIVIAN, 36962.9 e CLAUDIA MARIA POHLMANN, 51506.4, a contar de 5.4.05; LUCIANA FACCHINI, 36940.5, ALINE IARONKA TAVARES, 36956.1 e ANGELA MARIA BORBA CARDOSO, 36957.9, a contar de 6.4.05; RAQUEL BEATRIZ CALLEGARI PACHECO, 36961.1, a contar de 7.4.05; SARIANE DA SILVA, 36960.3, a contar de 8.4.05; CLAUDIA REGINA UCHOA DE LIMA, 36952.0, ANIE COUTINHO DE OLIVEIRA, 36953.8, LUCRECIA RAQUEL FUHRMANN, 36963.7 e RAFAEL PERUZZO JARDIM, 36966.0, a contar de 11.4.05 e CARLOS EDUARDO BERWANGER, 36968.6, a contar de 14.4.05, todos da Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercerem atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 1279 de 28.4.05 (processo 1.18077.05.6).

**CONCEDE** a DEISI TERESINHA VICENTINI



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

### Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

Gerência do Diário (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO: Lauro Soares Filho - Corag

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

ALBRING, 68343.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, do Gabinete do Prefeito, a contar de 13.12.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 1292 de 29.4.05 (processo 1.59495.04.9).

**CONCEDE** a RIANE FERREIRA DE CARVALHO, 46258.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 2.3.05, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 1308 de 2.5.05 (processo 1.15916.05.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.05, em relação a DANIELA TAGLIEBER SPERB, 86097.3, arquiteta, ES.1.02.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 574 de 26.10.04, que concedeu, a contar de 1º.10.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, através da Portaria 1222 de 26.4.05 (processo 1.35821.03.5).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CARLOS LEANDRO RANSAN, 1.8, contador, ES.6.04.NS, da Unidade Contábil, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, código do posto 16160001, da Unidade Contábil, da Divisão Administrativo-Financeira,

código do órgão 58603001, em substituição ao titular VITOR HUGO MEDINA, 88.5, contador, de 12 a 26.4.05, em face deste estar em gozo de licença-prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 52 de 26.4.05 (processo 1.3901.05.0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANTONIO CARLOS DOS SANTOS II, 13875.0, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.4, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Fiscalização I, da Seção de Fiscalização, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 1130002, 14302012, substituindo MARCIO ALEX MARQUES CARDOSO, 51255.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07.B.4, por motivo de férias, de 14 a 28.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 47 de 24.2.05.

**DESIGNA** ALEXANDRE DE AZEVEDO NASI, 13586.3, engenheiro, ES.1.14.NS.C.8, para responder pela função gratificada de diretor, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11170004, 14701002, substituindo PAULO ANDRÉ DA SILVA MACHADO, 73203.2, arquiteto, ES.1.02.NS.A.1, por motivo de férias, de 9 a 23.2.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 72 de 4.4.05.

**DESIGNA** SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA BRUM, 15514.3, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.7, para responder pela função gratificada de assistente, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21150005, 14701002, substituindo ALEXANDRE DE AZEVEDO NASI, 13586.3, engenheiro, ES.1.14.NS.D.7, por motivo de férias, de 1º a 15.3.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 75 de 13.4.05.

**DESIGNA** CLEUSA MARIA FREITAS MAINERY, 48644.9, operária, AC.1.10.02.C.4, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130001, 14301003, substituindo ANDRÉIA FLORES RODRIGUES, 69575.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.1, por motivo de férias, de 7.3 a 5.4.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 76 de 13.4.05.

**DESIGNA** CENY LUZ ALVES, 12495.8, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.D.9, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, do Serviço de Registro do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras, do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14602001, substituindo TÂNIA VIRGÍNIA COLARES DE ARAÚJO, 49649.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.4, por motivo de responder por outra função gratificada, de 11.4 a 10.5.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 77 de 14.4.05.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8 e os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e MARINA OLIVEIRA DA SILVA, 54533.5, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 15/05, que trata da contratação de produtora de eventos para a prestação dos serviços de sonorização, iluminação, camarim, hospedagem e alimentação para o Projeto Pixinguinha para a Coordenação de Música, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 10.5.05, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 96 de 2.5.05.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** MAGDA GUIMARÃES DE PINHO SALENGUE, 328.5, assistente administrativa, AA40406, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 3.5 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 261 de 29.4.05 (processo 1.14413.05.1).

**DESIGNA** LIGIA TERESINHA DE O. GOMES, 951.4, auxiliar de serviços gerais, AC40502, para responder pela função gratificada de responsável por serviço da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14110001, 31700003, durante o impedimento da titular NEUZA SOUZA RODRIGUES, 1290.6, auxiliar de serviços gerais, AC40502, por motivo de férias, de 4.4 a 3.5.05, através da Portaria 216 de 29.3.05.

**DESIGNA** RONALDO BARRETO FALLEIRO, 1733.5, assistente técnico, JOSÉ JOÃO ESTIVALETE BILHALVA, 410.1, assessor administrativo II, ES404E14, JULIO CESAR SILVA DA SILVA, 1099.1, contador, ES408NS, para atuarem como ordenadores de despesas no exercício de 2005, através da Portaria 262 de 29.4.05 (processo 4.1391.05.4).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA**, de 1º.1 a 31.12.05, RITA MARIA VAZ CHEMIN, 11274.8, assistente administrativa, AA.3.04.06.D.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/Secretaria Municipal de Obras e Viação, com ônus para este Departamento, com base no artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 165 de 23.3.05 (processo 5.371889.1).

## Despachos

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:**

**Processo 1.9121.05.6** - Defere, em 2.5.05, em relação a SARIANE DA SILVA, 79497.4, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85: Prefeitura Municipal de Gravataí: de 1º.3.99 a 22.7.01. Total averbado: 875 dias = 2 anos 4 meses 25 dias. Obs.: Excluído o período colidente.

**Processo 1.9441.05.0** - Defere, em 2.5.05, em relação a BERNARDINO DA S. NUNES FILHO, 63172.1, da Secretaria Municipal de Saúde, averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85: Ministério da Defesa: de 13.1.78 a 7.12.78. Total averbado: 325 dias = 0 ano 10 meses 25 dias.

**Processo 1.12788.05.8** - Defere, em 2.5.05, em relação a LETÍCIA SCHULTZ D'ÁVILA, 83038.0, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público sem reciprocidade/tempo ficto, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85: Público sem reciprocidade: Estado do Rio Grande do Sul: de 11.7.86 a 6.5.02. Total averbado: 5779 dias = 15 anos 10 meses 4 dias.

Tempo ficto:  
Período aquisitivo: de 11.7.86 a 9.7.91 e de 10.7.91 a 7.7.96.  
Total averbado: 360 dias = 0 anos 12 meses 0 dias.

**GESTORA B, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

**Processo 1.17015.05.7** - Torna insubsistente, em 3.5.05, o registro de falta em plantão, código 10, de LORECINDA FERREIRA ABRÃO, 84088.4, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos

Direitos Humanos e Segurança Urbana, no dia 14.3.05, com base em pronunciamento da chefia.

**Processo 1.17430.05.4** - Torna insubsistente, em 3.5.05, o registro de falta em plantão, código 10, de EVERTON LUIZ ALVES SILVA, 59236.6, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, no dia 25.3.05, com base em pronunciamento da chefia.

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:**

**Processo 1.16661.05.2** - Defere, em 3.5.05, em relação a JESUS ELIAS PEREIRA DE LIMA, 72732.1, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1832 dias: Regime Próprio: 5 anos 0 meses 7 dias. Estado do Rio Grande do Sul: de 13.12.94 a 21.12.99.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:**

**Processo 4.974.05.6** - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas do Curso de Mestrado em Serviço Social, desenvolvido pela Pontifícia Universidade do Rio Grande do Sul no 1º semestre de 2005, apresentado por NILENE MARIA NALIN, 1542.0, assistente social, ES406NS, lotada na Unidade de Serviço Social, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

**Processo 4.1092.04.9** - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Especialização em Direito da Criança e do Adolescente, na Fundação Escola Superior do Ministério Público, no 1º semestre de 2005, apresentado por CLARAZETE GAUTÉRIO DE FARIAS, 1540.4, assistente social, ES406NS, do Departamento Municipal de Habitação, lotada na Unidade de Serviço Social, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

# CÂMARA

## RESOLUÇÃO DE MESA Nº 333, DE 02 DE MAIO DE 2005

**Cria, na Câmara Municipal de Porto Alegre, o Comitê Técnico de Gerenciamento Orçamentário.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incisos XV e XVIII do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

considerando as dificuldades orçamentárias enfrentadas pelos entes públicos decorrentes da redução de receitas públicas;

considerando que o orçamento da Câmara Municipal de Porto Alegre, como Poder constituído do Município de Porto Alegre, tem por base percentual da receita municipal, conforme determinado pela Constituição Federal e fixado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias;

considerando os limites de despesas determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos quais também estão subordinados os Legislativos brasileiros;

considerando, finalmente, que a referida Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece sanções aos administradores públicos que deixarem de atender aos limites estabelecidos por aquela Lei,

### DETERMINA

**Art. 1º** Fica criado, na Câmara Municipal de Porto Alegre, o Comitê Técnico de Gerenciamento Orçamentário, com a finalidade de propor medidas e realizar estudos para a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros, visando ao aprimoramento da gestão pública.

**Art. 2º** O Diretor-Geral da Câmara Municipal poderá, sempre que entender necessário, encaminhar ao Comitê os processos relativos às despesas para exame.

**Art. 3º** O Comitê Técnico de Gerenciamento Orçamentário reunir-se-á, semanalmente, para examinar e emitir parecer em expedientes relativos às despesas a realizar.

**§ 1º** - Examinado o expediente, o parecer emitido sobre a matéria será submetido à deliberação da maioria dos seus membros.

**§ 2º** - Votado o parecer, o processo será remetido à Direção Geral, que poderá acolher ou fazer retornar o expediente para reexame, com as justificativas necessárias.

**Art. 4º** O Comitê será composto por 7 (sete) funcionários detentores de cargo ou função de nível superior, indicados 1 (um) por Diretoria, 1 (um) pelo Gabinete de Planejamento - GAPLAN, e 1 (um) pelo Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre - SINDICÂMARA.

**Art. 5º** Deverão ser levados em consideração, para efeitos de deliberação, os recursos orçamentários disponíveis para realização da despesa, bem como as prioridades relativas ao funcionamento da Câmara Municipal.

**Art. 6º** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 02 DE MAIO DE 2005.**

**ELÓI GUIMARÃES,**  
Presidente.

**JOÃO CARLOS NEDEL**  
1º Vice-Presidente.

**ALDACIR OLIBONI,**  
2º Vice-Presidente.

**NEREU D'AVILA,**  
1º Secretário.

**LUIZ BRAZ**  
2º Secretário.

**VALDIR CAETANO,**  
3º Secretário.

## RESOLUÇÃO DE MESA Nº 334, DE 04 DE MAIO DE 2005

Altera (a) a **Resolução de Mesa nº 248/01** (regulamentadora da Resolução nº 1576, de 9 de outubro de 2001, criadora da Quota Básica Mensal – QBM – de custeio de materiais e serviços para os gabinetes dos senhores Vereadores) e (b) a **Resolução de Mesa nº 249/01** (regulamentadora do funcionamento de unidades organizacionais da Câmara Municipal), **estabelecendo limites mensais e anuais para uso de determinados itens de Material de Expediente e dá outras providências.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como tendo em vista o artigo 57, incisos XV e XVIII da Lei Orgânica do Município;

considerando que o Setor de Almoxarifado, da Seção de Materiais e Patrimônio – que integram a estrutura organizacional da Diretoria de Patrimônio e Finanças desta Câmara Municipal – realizou estudo relativo às unidades do item Material de Expediente da Quota Básica Mensal (QBM) mais consumidas pelos gabinetes dos senhores Vereadores nos exercícios de 2003 e 2004, ressaltando a relação entre fixação de limites para o uso de alguns desses materiais e a decorrente redução de custos, consoante Processo nº 348/05;

considerando que apesar de a finalidade do sistema de custeio de Quotas Básicas Mensais (QBMs), instituído através da Resolução nº 1576/01, seja a de suprir necessidades comuns a todos os senhores Vereadores para o exercício dos seus mandatos – possibilitando que usem os itens formado-

res da QBM em diferentes combinações de quantidades de modo a suprirem às distintas demandas caracterizadoras da especificidade do trabalho parlamentar que desenvolvem – a forma de uso dos recursos que integram a QBM pode sofrer restrições como a fixação de limites máximos de consumo para certos itens, objetivando a correção de distorções e/ou minimização de custos, com respaldo em princípios da administração pública tecnicamente consagrados e legalmente estabelecidos, especialmente os da economicidade e razoabilidade, contemplados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;

considerando que os limites já fixados pela Resolução de Mesa nº 310/04 e aqueles que a presente Resolução de Mesa estabelece – todos como normas da Resolução de Mesa nº 248/01, regulamentadora da Resolução nº 1576/01, que instituiu o sistema de Quotas Básicas Mensais (QBMs) – não devem ser cumulativos, vedada a possibilidade de se estenderem ao mês seguinte resíduos de limites não integralmente usados no período mensal respectivo com o objetivo de aumentar o consumo máximo para o mês subsequente, uma vez que, se permitido, tal procedimento criaria uma configuração permanente de risco nas condições necessárias à previsibilidade estatística para o planejamento de estoques decorrente de médias de consumo;

considerando que esta Mesa entende como positiva a sugestão feita pelo Setor de Almoxarifado – encampada pela Seção de Materiais e Patrimônio e com os endossos dos senhores Diretor de Patrimônio e Finanças e Diretor Geral, fundamentada em estudo do consumo de itens de Material de Expediente relativamente aos exercícios de 2003 e 2004, trabalho já mencionado no início desta Resolução de Mesa, formalizado no Processo nº 348/05 desta Casa – entendendo como necessária a implantação do procedimento proposto;

considerando que *como se trata de fixação de limites para o item Material de Expediente das Quotas Básicas Mensais (QBMs) dos gabinetes dos senhores Vereadores somente*, não atingindo, portanto, as QBMs das Bancadas Partidárias e tampouco as das Comissões Permanentes, são necessárias para implantar as referidas restrições quantitativas, alterações somente nas Resoluções de Mesa nºs 248/01 e 249/01, diplomas normativos que dispõem sobre a matéria veiculada no presente instrumento;

considerando que a Resolução de Mesa nº 248, de 18 de outubro de 2001 – com as alterações decorrentes das Resoluções de Mesa nºs 257/01, 268/02, 280/02, 294/03 e 310/04 – regulamenta a aplicação e o controle operacional das disposições da Resolução nº 1576, de 9 de outubro de 2001, diploma que institui a Quota Básica Mensal (QBM) de custeio de materiais e serviços para os gabinetes dos senhores Vereadores na Câmara Municipal de Porto Alegre, deve ter alterados os parágrafos 2º, 5º e 9º do seu artigo 8º;

considerando, ainda, que a Resolução de Mesa nº 249, de 18 de outubro de 2001 – com as alterações decorrentes das Resoluções de Mesa nºs 258/01, 263/02, 266/02, 272/02 e 274/02 – regulamenta o funcionamento de unidades organizacionais da Câmara Municipal de Porto Alegre e consolida normas estabelecidas em outros diplomas, deve ter alterado o parágrafo 2º de seu artigo 18 e revogado o seu artigo 19;

### DETERMINA

**Art. 1º** Ficam alteradas a Resolução de Mesa nºs 248, de 18 de outubro de 2001, que regulamenta a aplicação e o controle operacional dos itens componentes da Quota Básica Mensal (QBM) para custeio de materiais e serviços aos gabinetes dos senhores Vereadores e a Resolução de Mesa nº 249, de 18 de outubro de 2001, que regulamenta o funcionamento de unidades organizacionais da Câmara Municipal de Porto Alegre e consolida normas estabelecidas em outros diplomas, na forma que segue:

**§ 1º** – Na Resolução de Mesa nº 248, de 18 de outubro de 2001, ficam alterados os §§ 2º, 5º e 9º do art. 8º e acrescido o art. 8º-A.

**I** – o § 2º passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º O atendimento está condicionado aos níveis de estoque do material solicitado, aos limites estabelecidos no § 5º e à existência de saldo na Quota Básica Mensal do gabinete do Vereador solicitante, sendo vedado o fornecimento de material por conta de QBM futura.”;

**II** – o § 5º tem acrescida ao seu texto a expressão “mais os seguintes sub-limites, mensais e anuais, expressos nas quantidades de itens e respectivos códigos” e as alíneas e itens que seguem:

“a) *sub-limites mensais:*

1. 2 (duas) almofadas para carimbo, código 2949;
2. 2 (dois) apontadores para lápis, código 6726;
3. 5 (cinco) pacotes de atilhos de borracha, código 2956;
4. 8 (oito) blocos para atendimento de telefonemas, código 380;
5. 12 (doze) blocos lisos para rascunho, código 2972;
6. 3 (três) bobinas para fax, código 4937;
7. 5 (cinco) borrachas para lápis e tinta, código 3020;
8. 10 (dez) caixas de papelão (arquivo morto), código 133;
9. 20 (vinte) canetas esferográficas azuis, código 3038;
10. 20 (vinte) canetas esferográficas pretas, código 8326;
11. 20 (vinte) canetas esferográficas vermelhas, código 3046;
12. 10 (dez) canetas marca-texto, código 3103;
13. 50 (cinquenta) capas de cartolina, código 3053;
14. 6 (seis) caixas de clips nº 1, código 3111;
15. 4 (quatro) colas em bastão, código 9423;
16. 6 (seis) tubos de cola plástica, código 4937;
17. 4 (quatro) frascos de corretivo líquido, código 3160;
18. 20 (vinte) disquetes 3 ½, código 6148;
19. 10 (dez) pacotes de envelopes-ofício sem timbre, com 250 cada, código 588;
20. 50 (cinquenta) envelopes pardos grandes, código 612;
21. 10 (dez) pacotes de envelopes pardos médios, com 100 cada, código 5793;
22. 100 envelopes plásticos, código 3202;
23. 10 pacotes de envelopes-ofício timbrados, com 250 cada, código 562;
24. 35 pacotes de etiquetas, com 400 cada, código 10512;
25. 3 (três) rolos de fitas adesivas grandes, código 3343;
26. 3 (três) rolos de fitas adesivas pequenas, código 3350;

27. 2 (duas) caixas de grampos para grampeadores 26/6, código 3723;  
 28. 3 (três) lápis-borracha, código 3749;  
 29. 10 (dez) lápis pretos, código 3756;  
 30. 10 (dez) pacotes de papel sulfite A3, com 500 folhas cada, código 12492;  
 31. 3 (três) régua plásticas 30 cm, código 3889;

**b) sublimites anuais:**

1. 12 (doze) caixas de correspondência, código 12807;  
 2. 6 (seis) cestos de lixo, código 12815;  
 3. 12 (doze) garrafas térmicas, de 1 litro e 1 ½ litro, no total, códigos 75 e 12385;  
 4. 6 (seis) grampeadores, código 12773;  
 5. 6 (seis) perfuradores, código 12781;  
 6. 6 (seis) suportes para fitas adesivas grandes, código 12799;  
 7. 6 (seis) suportes para fitas adesivas pequenas, código 14076;  
 8. 12 (doze) tesouras, código 3897.”

**III** – O § 9º tem suprimidas a palavra “e” e as expressões “garrafa térmica”, “casco da garrafa térmica” e “e do” passando, a ter a seguinte redação:

“§ 9º Cartucho e toner, itens que integram a listagem de material de expediente, podem ser solicitados pelos Gabinetes, ficando a entrega desses materiais condicionada à devolução da embalagem do cartucho ou toner vazios.

**IV** – Fica acrescentado o art. 8º-A, com a seguinte redação:

“Art. 8º-A Os limites mensais de consumo de itens de material de expediente estabelecidos através do parágrafo único do art. 2º; dos §§ 5º e 9º do art. 8º e do parágrafo único do art. 14, não são cumulativos, restringindo-se ao período mensal respectivo, não se estendendo para o mês seguinte, em hipótese alguma, quantitativos remanescentes de limites não consumidos integralmente.”

§ 2º Na Resolução de Mesa nº 249, de 18 de outubro de 2001, fica revogado o art. 19 e alterado o § 2º do art. 18 que passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º O atendimento está condicionado aos níveis de estoque do material solicitado, aos limites estabelecidos e à existência de saldo na Quota Básica Mensal de quem solicita, vedado o fornecimento de material por conta de QBM futura.”

**Art. 2º** Esta Resolução de Mesa entra em vigor em trinta dias contados da data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado o art. 19 da Resolução de Mesa nº 249/01.

**ELÓI GUIMARÃES,**  
 Presidente.

**JOÃO CARLOS NEDEL**  
 1º Vice-Presidente.

**ALDACIR OLIBONI,**  
 2º Vice-Presidente.

**NEREU D’AVILA,**  
 1º Secretário.

**LUIZ BRAZ**  
 2º Secretário.

**VALDIR CAETANO,**  
 3º Secretário.

**RESOLUÇÃO Nº 1.887, DE 02 DE MAIO DE 2005.**

Concede o prêmio Quilombo dos Palmares a Sirmar Antunes, na modalidade atuação na área artístico-cultural; a Maria Faustina dos Santos (Mãe Maria), na modalidade atuação na área afro-religiosa e a Abdias do Nascimento, na modalidade atuação política e social.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o prêmio Quilombo dos Palmares, nos termos da Resolução nº 1.413, de 9 de junho de 1999, nas modalidades:

- I - atuação na área artístico-cultural: Sirmar Antunes;  
 II - atuação na área afro-religiosa: Maria Faustina dos Santos (Mãe Maria);  
 III - atuação política e social: Abdias do Nascimento.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,**  
**02 DE MAIO DE 2005.**

**ELÓI GUIMARÃES,**  
 Presidente.

Registre-se e publique-se:  
**NEREU D’AVILA,**  
 1º Secretário.

**RESOLUÇÃO Nº 1.888, DE 02 DE MAIO DE 2005.**

Institui, na Câmara Municipal de Porto Alegre, o ano de 2005 como o ano comemorativo do centenário de nascimento do Escritor Érico Veríssimo.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído, na Câmara Municipal de Porto Alegre, o ano de 2005 como o ano comemorativo do centenário de nascimento do Escritor Érico Veríssimo.

**Art. 2º** A elaboração da agenda de eventos fica a cargo do Memorial da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**Art. 3º** Para a concretização da agenda de eventos, poderá o setor encarregado buscar parcerias junto a universidades e outras organizações culturais que tenham, sob a sua responsabilidade, o acervo literário de Érico Veríssimo.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,**  
**02 DE MAIO DE 2005.**

**ELÓI GUIMARÃES,**  
 Presidente.

Registre-se e publique-se:  
**NEREU D’AVILA,**  
 1º Secretário.

**RESOLUÇÃO Nº 1.889, DE 02 DE MAIO DE 2005.**

Concede o título honorífico de Honra ao Mérito Policial ao Major da Brigada Militar Carlos Armino Thomé Marques.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o título honorífico de Honra ao Mérito Policial ao Major da Brigada Militar Carlos Armino Thomé Marques, nos termos da Resolução nº 1.075, de 5 de dezembro de 1990.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,**  
**02 DE MAIO DE 2005.**

**ELÓI GUIMARÃES,**  
 Presidente.

Registre-se e publique-se:  
**NEREU D’AVILA,**  
 1º Secretário.

**RESOLUÇÃO Nº 1.890, DE 02 DE MAIO DE 2005.**

Concede o Prêmio “Construtor da Paz” ao Senhor Syllas Souza Silveira na categoria pessoa física.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o Prêmio “Construtor da Paz” ao Senhor Syllas Souza Silveira, nos termos da Resolução nº 1.794, de 12 de maio de 2004, na categoria pessoa física.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,**  
**02 DE MAIO DE 2005.**

**ELÓI GUIMARÃES,**  
 Presidente.

Registre-se e publique-se:  
**NEREU D’AVILA,**  
 1º Secretário.

**RESOLUÇÃO Nº 1.891, DE 02 DE MAIO DE 2005.**

Denomina Domingos Spolidoro a Sala da Comissão de

Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (CEFOP)  
da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica denominada Domingos Spolidoro a Sala da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (CEFOP) da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**Parágrafo único.** A placa denominativa conterà, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Engenheiro e Político.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,  
02 DE MAIO DE 2005.**

**ELÓI GUIMARÃES,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
**NEREU D’AVILA,**  
1º Secretário.

**RESOLUÇÃO Nº 1.892, DE 02 DE MAIO DE 2005.**

**Concede o troféu Honra ao Mérito ao Mestre de Capoeira  
Jean Batista Cléber Teixeira dos Santos, Mestre Churrasco.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o troféu Honra ao Mérito ao Mestre de Capoeira Jean Batista Cléber Teixeira dos Santos, Mestre Churrasco, nos termos da Resolução nº 1.427, de 28 de setembro de 1999, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,  
02 DE MAIO DE 2005.**

**ELÓI GUIMARÃES,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
**NEREU D’AVILA,**  
1º Secretário.

# Documentos oficiais

## DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

### EDITAL 2/05

#### PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

#### DATA DA ELEIÇÃO, ESCRUTÍNIO E HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL, responsável pela eleição da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho do DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, constituída pela Portaria 67/05, de acordo com o Decreto 14.705 de 5.11.04, informa que a eleição realizar-se-a nos dias 18 e 19 de maio de 2005, quarta e quinta-feira respectivamente, nas dependências do DEP, das 8h30min às 17h e o

escrutínio, no dia 20 de maio de 2005, sexta-feira, a partir das 9h, pelos integrantes da Comissão Eleitoral, na Seção Leste de Conservação, sita na Rua Euclides da Cunha, 585 – Partenon; no que homologa-se a inscrição dos candidatos abaixo relacionados:

Nº CANDIDATO	MATR.
1 Sônia Maria Padilha Soares	43763.2
2 Vanderlei Custódio Ferreira	18454.9
6 Mário Joenir dos S. Mendes	16851.8
7 Flávio Celino de Oliveira	61661.5
8 Pedro Hermes de Q. Carneiro	48708.2
20 Ana Maria Couto	69681.5
91 Luiz Carlos V. Froes	41703.6
92 Idson da S. Barbosa	40647.0

Porto Alegre, 5 de maio de 2005.

**ALTAMIR DA SILVA,**  
Presidente da Comissão Eleitoral.

# EDITAIS



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONTRATADA:** MW Engenharia Ltda.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo por 60 dias, passando o término para 11.5.05, execução de serviços extras. Processo 001.017349.04.4.  
**VALOR:** R\$ 17.239,69

Porto Alegre, 27 de abril de 2005.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONTRATADA:** Souza e Marques Construções Ltda.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo por 90 dias a contar de 12.3.05, e execução de serviços extras. Processo 001.020212.04.6.  
**VALOR:** R\$ 25.397,20

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Porto Alegre, 19 de abril de 2005.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONTRATADA:** Ary Alexandre Giron.  
**OBJETO:** Fica mantido o valor do aluguel em R\$ 11.000,00. O Locador abre mão do reajustamento a que faria jus. Processo 001.083755.99.3.

Porto Alegre, 2 de maio de 2005.

**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Município.  
**CONTRATADA:** Terrasys Engenharia e Sistemas Ltda.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo por 180 dias, a contar de 24.12.04. Licitação/Convite 001.062195.03.4

Porto Alegre, 27 de abril de 2005.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** EFS Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo por 90 dias a contar de 14.4.05. Tomada de Preços 002.081063.02.4

Porto Alegre, 29 de abril de 2005.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**CONTRATADA:** Ângela Beatriz da Costa Salomão.  
**OBJETO:** Fica adicionada ao objeto do contrato sob nº 30967 a locação de 10 cabines sanitárias para os dias 7, 8 e 12 de fevereiro de 2005.  
**VALOR:** R\$ 4.200,00.

Porto Alegre, 29 de abril de 2005.

**MERCEDES RODRIGUES,**  
Procuradora-Geral do Município.



## ALTERAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 46/05 PROCESSO 001.006239.05.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa a ALTERAÇÃO do resultado de julgamento da licitação acima, quanto ao item 84, reconsiderando o parecer técnico, sendo vencedora a empresa

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ledurpharma Comércio e Representação de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Porto Alegre, 6 de maio de 2005.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO 001.010226.04.4

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADA:** Partner Distribuidora Ltda.

Aos quatro dias do mês abril de dois mil e cinco, o Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Fazenda, Cristiano Tatsch, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto 11.762/97, RESCINDE UNILATERALMENTE o contrato firmado em 6 de outubro de 2004 – registrado na PGM sob o nº 30421 fls 122 Livro 449-D.

Porto Alegre, 6 de maio de 2005.

**CRISTIANO TATSCH,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA 10/05 PROCESSO 001.015133.05.2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, sita nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 1.300 - 11º andar, torna pública a Concorrência 10/05, tipo "menor preço" para Seleção de Registro de

Preços para Suprimentos de Informática.

Os envelopes n.º I (documentação e habilitação) e n.º II (proposta) serão recebidos no dia 10 de junho de 2005, às 14h30min, na sede da Área de Aquisições e Materiais.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Rua Siqueira Campos, 1.300 - 11º andar, pelo telefone 3289.1032 da Unidade de Compras ou pelo site: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

## AVISO DE CONVITE

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que

será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até a data mencionada, como segue:

**CONVITE 32/05**—Termômetro para conservar vacinas, para a Secretaria Municipal da Saúde-CGVs, com recursos do convênio imunização vacinação, Banco do Brasil, Ag. 3252-2, c/c 73314-8.

**ABERTURA:** 18.5.05, às 14h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao).

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

Edital de conhecimento de Terceiros  
5ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central - Comarca de Porto Alegre Prazo de: 10 (dez) dias. Natureza: Desapropriação Processo: 001/1.05.0325058-2. Autor: Departamento Municipal de Água e Esgotos DMAE. Réu: Espólio de Mario Cabeda e outros. Objeto: Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, tramita perante este Juízo a Ação acima referida envolvendo as partes mencionadas, postulando a parte Autora a desapropriação do imóvel a seguir descrito: Imóvel n. 2976 da Estrada Cristiano Kraemer, no lugar denominado Campo Novo, neste Município de Comarca de Porto Alegre, conforme as seguintes descrições, dimensões, confrontações e área: a descrição tem seu início no ponto A e dista 27,40m até o ponto B, onde ambos os pontos (A-B) estão localizados no alinhamento predial e fazendo frente para a Estrada Cristiano Kraemer, num azimute de 155 48' 56"; do ponto B, segue pelo azimute 61 18' 06" e distância de 221, 284m até o ponto C, confrontando com imóvel n. 3.320, que é ou foi dos herdeiros de Cândido Pereira Fraga; do ponto C, segue pelo azimute 344 58' 32" e distância de 18,00m até o ponto D, nos fundos do imóvel, confrontando com terras que são ou foram de Ponciano Pacheco da Silveira; do ponto D a divisa segue por uma linha quebrada, confrontando com imóvel que é ou foi de João Samorim ou Samarani, com as seguintes características: do ponto D, num azimute de 239 13' 58" e distância de 39,456m até o ponto E; do ponto E, num azimute de 243 21' 43" e distância de 49,809m até

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

o ponto F, do ponto F num azimute de 245 20' 07" e distância de 134,507m até o ponto A, inicial desta descrição, perfazendo uma distância total de 223,772m entre os pontos D, E, F, e A.; como consta no processo n. 03.005039.00.2. o imóvel descrito encerra uma área de 4.525,9260m2. Imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Lei 13519 de 20 de novembro de 2001. A parte Autora oferece a indenização de R\$ 89.011,00 (oitenta e nove mil e onze reais). Visa o presente Edital dar conhecimento a terceiros, com prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do presente Edital (Art. 232, IV, CPC), dentro do qual quem estiver interessado deverá alegar o seu direito. Porto Alegre, 12 de abril de 2005. Servidor: Sérgio Tadeu Da Silva. Juiz: Cristina Luisa Marquesan da Silva Minini.

**CRISTINA L.M.S.MININI,**  
Juíza de Direito.

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos demais órgãos do Município que será iniciado o cadastramento e recodificação para Registro de Preços dos seguintes materiais:

- Materiais Gráficos

A reunião para início dos trabalhos será em 13 de maio de 2005, às 14h30min, no Auditório da Divisão de Materiais, situada

na Rua Gastão Rhodes, 222 – térreo, Bairro Santana.

Solicita-se que os interessados tragam, para esta reunião, a relação de materiais com a especificação completa, bem como o consumo médio mensal de cada item.

Porto Alegre, 3 de maio de 2005.

**DARCI MARTINS GOMES,**  
Direção da Divisão de Materiais.

## RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 003.001558.05.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.001558.05.6, a compra de Análises laboratoriais de toxinas (cilindropermopsinas e saxitoxinas) produzidas pelas algas cianofíceas e de testes de bioensaios em amostras de água bruta captada e água tratada das ETAs do DMAE, através da Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, no valor total de R\$ 35.000,00, com Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 6 de maio de 2005

**FLAVIO PRESSER,**  
Diretor-Geral.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

## TOMADA DE PREÇOS 10/05 PROCESSO 001.018998.05.4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, Fone: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Limpeza para os prédios da Secretaria Municipal da Cultura.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** dia 1º.6.05, às 14h30min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

## RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.011401.05.2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Jorge Luiz Dutra Soledar.

**OBJETO:** Concepção e produção artística do Projeto Cinema Maldito para a CCVF em duas etapas.

**VALOR:** R\$ 2.700,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 6 de maio de 2005.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

## ATA DE JLGAMENTO DE PROPOSTAS

**CONVITE 002.081010.04.4**

**OBJETO:** Serviços de infra-estrutura para escavação arqueológica na Praça da Alfândega

**DATA:** 6.5.05, às 10 horas

**LOCAL:** Sala de reuniões da CPL/SMOV

**TEOR:** Examinada a proposta a Comissão decide desclassificar a única empresa participante, Card Silva Ltda.- Desa Engenharia de Serviços, por não apresentar a composição de preços unitários, desatendendo ao item 6.2.4 do Instrumento Convocatório. No entanto, a Comissão, conforme prevê o artigo 48, § 3º da Lei 8666/93, e o item 7.5 do edital, decide abrir o prazo de três dias úteis para que a empresa apresente a documentação faltante. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão. Todos os demais atos deste Convite serão publicados no Diário Oficial de Porto Alegre

**Comissão: SANDRA CORREA ARNT;**  
**DACIO LORENZONI OTT e LUIZ MERINO XAVIER.**



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

## EXTRATO DE CONTRATO 7B/04

**MODALIDADE:** Convite 129/03

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Valdir Francisco Bavaresco

**OBJETO:** Locação de espaço físico.

**VIGÊNCIA:** Nove meses, iniciando em 1º.5.05 e findando em 31.1.06.

## EXTRATO DE CONTRATO 75/05

**MODALIDADE:** Convite 44/05

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Top Cores Distribuidora de Tintas Ltda.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de tintas.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 500,00.

Porto Alegre, 6 de maio de 2005.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.

## CONVITE 50/05

**OBJETO:** Aquisição parcelada de tintas

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 17.5.05, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 6 de maio de 2005.

**MARCO ANTONIO SILVA,**  
Gerente Administrativo.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1546

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

**LOCADORA:** Transnicolas Transportes Ltda.

**OBJETO:** Substituição do veículo, tipo Caminhão Grande com Cabine Dupla, placas IGO6177, pelo de placas AHS1448.

Porto Alegre, 6 de maio de 2005.

**LUCI URBANO BAZILA,**  
Coordenadora de Transportes Administrativos.

# Exposição Olho do Muro abre amanhã, na Usina

A Secretaria Municipal da Cultura (SMC) abre amanhã, às 19h, a exposição *Olho do Muro*, constituída por 35 fotografias coloridas de Raquel Brust, com curadoria de Jacqueline Joner. As imagens estarão na Galeria dos Arcos, térreo do Centro Cultural Usina do Gasômetro (Avenida João Goulart, 551), até 26 de junho, de terças-feiras a domingos, das 9h às 21h. A entrada é franca.

A montagem da exposição será feita pelos coreógrafos/designers Carina Levitan e Leonardo Márquez. Serão grandes painéis formando mosaicos de cor e texturas, unificando as imagens e estimulando o diálogo com o público. Na abertura da exposição, o radialista Sassá, da rádio Ipanema FM, estará fazendo a seleção musical. A exposição também conta com um espaço virtual no endereço [www.upgradedomacaco.com.br](http://www.upgradedomacaco.com.br).

## A arte

Pelas ruas de Porto Alegre, é possível constatar inúmeros personagens estampados nos muros, resultados de intervenções artístico-urbanas. A expressão destes olhares observadores do inanimado e seu papel social marcaram o início do projeto. As misturas de cores e texturas levaram à contemplação da beleza destes seres estáticos que carregam o símbolo de testemunhas oculares da vida urbana e se integram na paisagem, dominada pela publicidade, como válvulas de escape das imagens do consumo.

A jornalista Raquel Brust eternizou nas fotografias fragmentos dessa arte gratuita e efêmera, propagando uma cultura que cresce



Divulgação

em todas as metrópoles do mundo e que se tornou uma característica cultural de nossa cidade. Assim, documentou e criou imagens que destacam a beleza e os significados destas figuras. A exposição *Olho do Muro* valoriza a plasticidade peculiar de pintar nesta superfície, o comportamento da tinta e como o tempo age sobre ela.

Mais informações na Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia da SMC, telefone 3212-5979, ramal 219.



## Aula Inaugural da Escola de Gestão Pública destaca qualificação do funcionalismo

A Escola de Gestão Pública (EGP) da Prefeitura abriu sua temporada de cursos com uma aula sobre “O Poder Público como Indutor do Desenvolvimento Local”. Ministrada pelo diretor do Instituto Brasileiro de Gestão de Negócios (IBGN), Márcio de Souza Pires, o evento realizado no auditório da Secretaria Municipal de Administração (SMA), contou com a presença do prefeito municipal e da secretária de administração.

Sob supervisão da SMA, a EGP promove durante todo o ano diversos cursos de qualificação e educação aos funcionários municipais. Criada em 2002, a escola ampliou a oferta de cursos este ano, a fim de abranger um maior número de setores e servidores. De acordo com a SMA, o objetivo é proporcionar qualidade de vida no trabalho, promover integração entre os setores e melho-

rar os serviços prestados e a formação do quadro. “O compromisso da Secretaria é propiciar o desenvolvimento de todos os servidores e, para isso, é necessário aperfeiçoar o funcionalismo com o intuito de oferecer serviços de qualidade ao cidadão”, destacou a titular da SMA.

O prefeito municipal destacou que a Prefeitura tem a responsabilidade de criar mecanismos de gestão para permitir a efetiva participação dos servidores na administração pública. Defendeu, ainda, a inclusão da tecnologia de gestão para modificar os setores produtivos, destacando que a valorização e qualificação do servidor e não podem ficar fora da administração municipal. “A necessidade de parcerias entre as administrações públicas e os organismos internacionais exigem a qualificação de servidores e modernas técnicas de gestão, a fim de garantir credibilidade à cidade”, concluiu.

## CÂMARA MUNICIPAL

### Novos projetos estão na pauta

Novos projetos de lei estão em tramitação no Legislativo municipal. As propostas tratam dos seguintes assuntos:

**AGENDAMENTO** - Defende a criação do Programa de Agendamento de Consultas Médicas nas Unidades de Saúde. A proposta sugere que a Central de Marcação estabeleça um percentual mensal de consultas, conforme a especialidade, para cada Unidade de Saúde, alternando, mês a mês, a especialidade. Cada Unidade deverá ser científica, até o quinto dia útil de cada mês, a respeito da cota de consultas disponível para o mês subsequente.

**FERAS** - Propõe a proibição de espetáculos de feras e a exibição de quaisquer animais perigosos. A proposta visa ampliar proibição já prevista no Código de Posturas, que não permite a presença de animais em apresentações de circos. Atualmente, o Código estabelece que feras e animais perigosos possam fazer parte de espetáculos desde que garantida a segurança dos espectadores.

**SECRETARIA** - Cria a Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social (SEACIS). A ser vinculada diretamente ao prefeito, a secretaria será órgão central de planejamento, coordenação e controle de políticas públicas voltadas à inclusão social de portadores de necessidades especiais.

### Pracinhas recebem homenagem

A Câmara Municipal de Porto Alegre realizou na última sexta-feira sessão solene pela passagem dos 60 anos da vitória da Força Expedicionária Brasileira (FEB) na 2ª Guerra Mundial. A rendição alemã às tropas aliadas ocorreu em 8 de maio de 1945. Em nome dos pracinhas, o ex-combatente e presidente da Associação Nacional dos Expedicionários da FEB de Porto Alegre, José Conrado de Souza, recebeu da Casa diploma em reconhecimento pela participação na campanha da Itália.

O vereador autor da homenagem lembrou que o Brasil foi obrigado a entrar na guerra em 1942, com o afundamento de navios da marinha mercante nas costas brasileiras. Dois anos depois, observou, o país enviava para a Itália a FEB, com 25.334 soldados, além de médicos, enfermeiros e enfermeiras. “Nossos bravos combatentes foram longe. Mesmo com as deficiências logísticas, avançaram 400 quilômetros em território inimigo e libertaram dezenas de vilas e cidades do nazi-fascismo. Esta homenagem redobra nosso ânimo em continuar derrotando os gigantes que assustam o mundo atual.”

Herói da 2ª Guerra Mundial, o ex-combatente Conrado de Souza disse que considera uma oportunidade grandiosa poder estar aqui para receber a homenagem da Câmara. “Passamos os últimos 60 anos lutando para que um momento como este seja transmitido ao povo. Devemos todos viver sob o seguinte slogan: ‘Conspira contra sua grandeza o povo que não cultiva seus feitos heróicos’. Precisamos cultivar nossa memória.”

Ramon Fernandes / CMPA



Legislativo destacou coragem dos combatentes da FEB